

DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 03  
5ª TURMA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Período da Reunião de 31/08/2026 a 31/08/2026

Pauta de julgamento das sessões ordinárias da Turma 05 da DRJ03, destinadas à apreciação de impugnações e/ou manifestações de inconformidade, a serem realizadas nas datas abaixo relacionadas.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a publicação da pauta de julgamento no DOU, você poderá enviar o vídeo/áudio contendo a sustentação oral ou arquivo de texto contendo memorial em até 5 dias da publicação da pauta de julgamento no DOU.
- 2) A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
- 3) Caso o patrono não tenha procuração/substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
- 4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.
- 5) Não serão admitidos envio de sustentação oral/memorais por meio de solicitação de juntada nos autos.
- 6) Para mais informações, acesse <https://www.gov.br/receitaefederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>.
- 7) O resultado do julgamento dos processos eventualmente relacionados na tabela abaixo servirá como paradigma para o julgamento dos itens constantes da coluna ITENS REPETITIVOS, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria MF nº 20, de 17 de fevereiro de 2023. Na ausência de tabela, este item não se aplica, devendo ser desconsiderado.

DIA 31 de Agosto de 2026, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): RAIMUNDO PARENTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

1 - Processo nº: 12448.939573/2025-11 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
2 - Processo nº: 15746.721858/2025-21 - Recorrente: AMARO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): CAROLINA SIEBRA BEZERRA

3 - Processo nº: 10880.968521/2016-27 - Recorrente: RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
4 - Processo nº: 11274.720844/2025-33 - Recorrente: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
5 - Processo nº: 17227.720425/2025-43 - Recorrente: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 31 de Agosto de 2026, ÀS 13:30 HORAS

Relator(a): LUCIANO BANDEIRA MAGALHAES

6 - Processo nº: 10340.720189/2025-10 - Recorrente: LA MONEDA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
7 - Processo nº: 15746.721183/2025-11 - Recorrente: V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
8 - Processo nº: 10950.727755/2019-98 - Recorrente: AGRO PASTORIL BIUI LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

RAIMUNDO PARENTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
Presidente da Turma

DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 04  
8ª TURMA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Período da Reunião de 03/09/2026 a 03/09/2026

Pauta de julgamento das impugnações/manifestações de inconformidade das sessões ordinárias da 8ª Turma da DRJ 04 a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a publicação da pauta de julgamento no DOU, o interessado poderá encaminhar vídeo ou áudio com a sustentação oral, ou arquivo de texto contendo memorial, no prazo de até cinco dias corridos contados da data da publicação.
- 2) A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
- 3) Caso o patrono não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
- 4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.
- 5) Não serão admitidos envio de sustentação oral / memoriais por meio de solicitação de juntada nos autos.
- 6) Para maiores informações, acesse <https://www.gov.br/receitaefederal/ptbr/servicos/defesas-e-recursos>.

DIA 3 de Setembro de 2026, ÀS 08:00 HORAS

Relator(a): LARISSA NUNES GIRARD

1 - Processo nº: 10805.722484/2021-72 - Recorrente: PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL  
2 - Processo nº: 13868.725162/2023-09 - Recorrente: PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo nº: 19614.757489/2022-19 - Recorrente: PROMETON TYRE

GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): JULIANA MARIA GALVAO CAMPELO

4 - Processo nº: 10166.763221/2020-13 - Recorrente: GRENDENE S A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ENI SAVIO NUNES DOS SANTOS

5 - Processo nº: 11968.720463/2017-36 - Recorrente: TASSUAN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): JULIANA MARIA GALVAO CAMPELO

6 - Processo nº: 19614.795407/2022-34 - Recorrente: RENAULT DO BRASIL S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

TELMO ANTONIO BELTRAO FIGUEIREDO FILHO  
Presidente da Turma

DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 07  
18ª TURMA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Período da Reunião de 04/09/2026 a 04/09/2026

Pauta de julgamento das sessões ordinárias da Turma 18 da DRJ07 a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a publicação da pauta de julgamento no DOU, o interessado poderá encaminhar vídeo ou áudio com a sustentação oral, ou arquivo de texto contendo memorial, no prazo de até cinco dias contados da data da publicação.
- 2) A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
- 3) Caso o patrono não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
- 4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.
- 5) Não serão admitidos envio de sustentação oral / memoriais por meio de solicitação de juntada nos autos.
- 6) Para maiores informações, acesse <https://www.gov.br/receitaefederal/ptbr/servicos/defesas-e-recursos>.
- 7) O resultado do julgamento dos processos eventualmente relacionados na tabela abaixo servirá como paradigma para o julgamento dos itens constantes da coluna ITENS REPETITIVOS, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria MF nº 20, de 17 de fevereiro de 2023. Na ausência de tabela, este item não se aplica, devendo ser desconsiderado.

DIA 4 de Setembro de 2026, ÀS 11:00 HORAS

Relator(a): VERONICA MARIA PERROTTA DE SEIXAS

1 - Processo nº: 10280.733012/2022-92 - Recorrente: ISAIAS FELIX e Interessado: FAZENDA NACIONAL

VERONICA MARIA PERROTTA DE SEIXAS  
Presidente da Turma

DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 05  
4ª TURMA

## PAUTA DE JULGAMENTO

Período da Reunião de 02/09/2026 a 02/09/2026

Pauta de julgamento das impugnações/manifestações de inconformidade das sessões ordinárias da 4ª Turma da DRJ05 a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Após a publicação da pauta de julgamento no DOU, o interessado poderá encaminhar vídeo ou áudio com a sustentação oral, ou arquivo de texto contendo memorial, no prazo de até cinco dias corridos contados da data da publicação.
- 2) A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
- 3) Caso o patrono não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
- 4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo ou áudio da sustentação oral no sistema.
- 5) Não serão admitidos envios de sustentação oral / memoriais por meio de solicitação de juntada nos autos.
- 6) Para maiores informações, acesse <https://www.gov.br/receitaefederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>.
- 7) O resultado do julgamento dos processos eventualmente relacionados na tabela abaixo servirá como paradigma para o julgamento dos itens constantes da coluna ITENS REPETITIVOS, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria MF nº 20, de 17 de fevereiro de 2023. Na ausência de tabela, este item não se aplica, devendo ser desconsiderado.

DIA 2 de Setembro de 2026, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): ORLANDO SANTIAGO DA COSTA JUNIOR

1 - Processo nº: 11234.720369/2025-71 - Recorrente: MUNICIPIO DE ALCANTARA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): FERNANDA AMARAL SARNO DE ALMEIDA

2 - Processo nº: 15746.721058/2023-49 - Recorrente: MAXLOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): ORLANDO SANTIAGO DA COSTA JUNIOR

3 - Processo nº: 16682.901740/2024-59 - Recorrente: GOL COMBUSTIVEIS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

ORLANDO SANTIAGO DA COSTA JUNIOR  
Presidente da Turma

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
2ª REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/PVO/RO Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a realização de operações aduaneiras na Base Aérea de Porto Velho/RO não alfandegada, no período de 21/08/2026 a 25/08/2026.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO - RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovada pela Portaria ME n.º 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto pelo artigo 40, inciso VI, da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando as informações que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 13042.116923/2026-85, declara:

- Art. 1º Fica autorizada, a título extraordinário e pelo período de 21/08/2026 a 25/08/2026, na Base Aérea de Porto Velho não alfandegada, administrada pelo Comando da Aeronáutica, CNPJ nº 00.394.429/0119-00, do Ministério da Defesa, observadas as competências dos demais órgãos anuentes, as seguintes operações aduaneiras:
  - I - entrada e saída de aeronave da Força Aérea Brasileira, destinada ou procedente do exterior;
  - II - despacho aduaneiro de exportação e de exportação temporária; e
  - III - despacho aduaneiro de bens de viajantes e de tripulantes.
- Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos retroativos à 21/08/2026.

LUCIANA FREITAS ARAÚJO

